



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cruz Alta o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004888-49.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Maristela Bertei Zanetti, pela Diretora de Secretaria, Fernanda Taborda Maier Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.11.1965

Data da última correição realizada: 22.08.2017

Data de Implantação do PJe: 18.09.2015

Jurisdição: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Quinze de Novembro, Tupanciretã

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 14.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2017 a 30.06.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Cruz Alta pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Maristela Bertei Zanetti	Juíza do Trabalho Titular	10.09.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/07/2018 08:31:58)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Maristela Bertei Zanetti		Juíza Titular desde 10.09.2012	Há 5 anos, 11 meses e 5 dias*
2 Mariana Piccoli Lerina	21 a 24.03.2017	Atuou em virtude de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) em pessoa da família da Juíza Titular	4 dias
	31.03.2017	Atuou em virtude de pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Marinês Denkevitz Tedesco Fraga	24.04 a 1º.05.2017	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	8 dias
		25.08.2017	Atuou em virtude de pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia
4	Camila Tesser Wilhelms	02.05 a 04.06.2017	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	33 dias
5	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ijuí)	05 e 06.06.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Ijuí	2 dias
		07 a 09.06.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Ijuí	3 dias
6	Roberta Testani	28.07.2017	Atuou em virtude de pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia
7	Diogo Guerra	18.09 a 17.10.2017	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	30 dias
8	Paulo Roberto Dornelles Júnior	12 a 16.03.2018	Atuou como Juiz Auxiliar	5 dias
		02 a 27.07.2018	Atuou em regime de exceção	26 dias
9	Vinícius de Paula Löblein	09.04 a 08.05.2018	Atuou em virtude das férias da Juíza Titular	30 dias
10	Raquel Nenê Santos (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa)	21.05.2018	Atuou como Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/07/2018 08:31:58)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Maristela Bertei Zanetti	LTS de pessoa da família	21.03.2017 a 24.03.2017	4
	Gozo de saldo de férias	24.04.2017 a 07.05.2017	14
	Férias	08.05.2017 a 06.06.2017	30
	LTS	07.06.2017 a 09.06.2017	3
	Férias	18.09.2017 a 17.10.2017	30
	Férias	09.04.2018 a 08.05.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/07/2018 08:31:58)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fernanda Taborda Maier Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	31.03.2015
2	Aliciene Bueno Antochaves de Lima	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.01.2016
3	Mario Cesar Pontes da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.07.2010
4	Daniel Castagna Lovato	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2014
5	Adriana Gambini de Oliveira	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	22.03.1999
6	Luiz Henrique Silveira da Rosa	TJAA	Assistente (FC02)	10.01.2018



7	Ana Paula Leal Rodrigues	TJAA	-	21.08.2002
-	Marla Zeni Rossatto	OFJ	-	14.04.2008
-	Charles Bouffleur	OFJ	-	14.07.2008
8	Miriam Ramos Gonzalez da Motta	AJAJ	-	20.12.2009
9	Rayronne Mendes Lages	TJAA	-	26.04.2018
10	William Barrichelo Werminghoff	TJAA	-	06.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/07/2018 08:31:58)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak	01.08.2011	18.12.2017	6 anos, 4 meses e 18 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Ijuí
2 Renata Biavaschi Bittencourt	28.07.2008	07.01.2018	9 anos, 5 meses e 10 dias	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/07/2018 08:31:58)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Adriana Gambini de Oliveira	LPF - Doença em pessoa da família	1	1
Ana Paula Leal Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	5	8
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
Miriam Ramos Gonzalez da Motta	LPF - Doença em pessoa da família	5	11
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Luiz Henrique Silveira da Rosa	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/07/2018 08:31:58)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Everton Luis Israel Ribas	Direito	14.02.2018 - 13.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/07/2018 08:31:58)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

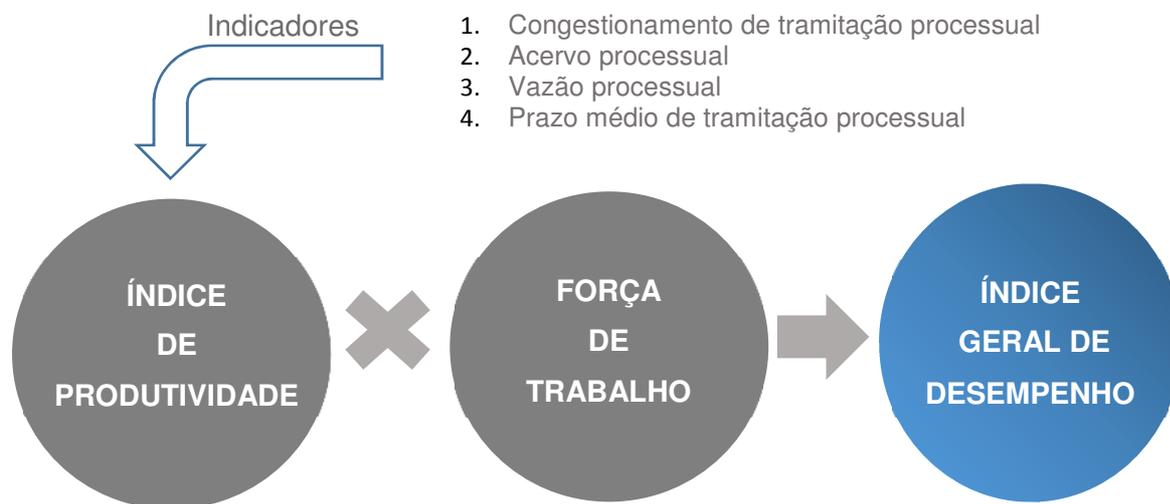


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Cruz Alta	1.261	1.250	1.200	1.237,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores analisados – sendo a única exceção aquele relativo ao congestionamento na fase de execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/06

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio									
		2	1	3	1	1	2	2	2	1						
Peso		Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendientes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 - 1.500 processos por ano																
	1ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,07	0,61	0,16	0,54	0,42	0,29	0,12	0,22	0,33	54%	0,18		
	2ª	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,18	0,56	0,17	0,02	0,11	0,23	0,25	74%	0,19		
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,12	0,25	0,68	0,19	0,48	0,31	0,28	0,33	0,25	0,36	76%	0,27		
	4ª	2ª Passo Fundo	0,27	0,44	0,54	0,31	0,68	0,42	0,20	0,22	0,36	0,37	76%	0,28		
	5ª	1ª Uruguaiana	-0,02	0,20	0,84	0,32	0,62	0,14	0,02	0,15	0,23	0,30	97%	0,29		
	6ª	Farroupilha	0,30	0,32	0,75	0,27	0,56	0,46	0,06	0,18	0,27	0,38	80%	0,30		
	6ª	2ª Sapiranga	0,30	0,18	0,64	0,25	0,43	0,49	0,19	0,12	0,28	0,35	85%	0,30		
	8ª	Frederico Westphalen	0,37	0,26	0,66	0,22	0,63	0,50	0,24	0,10	0,28	0,39	79%	0,31		
	8ª	1ª Gramado	0,19	0,36	0,83	0,26	0,64	0,28	0,01	0,21	0,25	0,36	87%	0,31		
	8ª	1ª Sapiranga	0,33	0,12	0,64	0,24	0,42	0,50	0,13	0,19	0,50	0,37	84%	0,31		
	8ª	2ª Uruguaiana	-0,01	0,21	0,86	0,36	0,62	0,15	0,08	0,13	0,28	0,32	99%	0,31		
	12ª	3ª Passo Fundo	0,36	0,20	0,52	0,31	0,52	0,49	0,20	0,12	0,36	0,35	90%	0,32		
	13ª	1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,78	0,24	0,65	0,52	0,16	0,13	0,24	0,39	86%	0,33		
	13ª	1ª Passo Fundo	0,37	0,29	0,46	0,29	0,63	0,60	0,21	0,19	0,35	0,38	86%	0,33		
	15ª	Carazinho	0,24	0,32	0,78	0,32	0,60	0,47	0,20	0,21	0,29	0,41	87%	0,35		
	15ª	Posto de Marau	0,34	0,19	0,75	0,24	0,70	0,74	0,09	0,15	0,30	0,42	83%	0,35		
	15ª	4ª Rio Grande	0,37	0,47	0,81	0,35	0,80	0,57	0,21	0,20	0,36	0,47	74%	0,35		
	15ª	1ª Taquara	0,35	0,23	0,73	0,25	0,57	0,51	0,25	0,17	0,27	0,41	86%	0,35		
	15ª	Posto de Tramandaí	0,39	0,37	0,88	0,39	0,82	0,53	0,17	0,19	0,26	0,47	75%	0,35		
	20ª	4ª Passo Fundo	0,31	0,17	0,64	0,30	0,68	0,53	0,17	0,27	0,29	0,40	90%	0,36		
	20ª	3ª Taquara	0,25	0,30	0,81	0,25	0,54	0,43	0,19	0,24	0,26	0,40	91%	0,36		
	22ª	1ª Erechim	0,41	0,24	0,65	0,24	0,59	0,76	0,43	0,21	0,38	0,47	79%	0,37		
	22ª	2ª Gramado	0,28	0,43	0,81	0,24	0,66	0,44	0,31	0,15	0,24	0,43	86%	0,37		
	22ª	4ª Pelotas	0,17	0,24	0,76	0,29	0,54	0,30	0,07	0,20	0,31	0,34	108%	0,37		
	25ª	3ª Erechim	0,47	0,19	0,74	0,23	0,71	0,76	0,22	0,23	0,33	0,47	81%	0,38		
	25ª	2ª Lajeado	0,42	0,34	0,76	0,25	0,71	0,60	0,20	0,14	0,28	0,44	87%	0,38		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25ª	Montenegro	0,35	0,41	0,64	0,23	0,45	0,67	0,07	0,25	0,38	0,40	94%	0,38
25ª	Posto de Nova Prata	0,51	0,48	0,76	0,24	0,63	0,69	0,32	0,16	0,28	0,49	78%	0,38
25ª	4ª Novo Hamburgo	0,14	0,20	0,81	0,27	0,51	0,33	0,17	0,38	0,29	0,38	98%	0,38
25ª	2ª Pelotas	0,23	0,25	0,83	0,36	0,65	0,49	0,04	0,19	0,38	0,40	95%	0,38
25ª	3ª Pelotas	0,20	0,42	0,85	0,35	0,60	0,35	0,03	0,29	0,32	0,40	96%	0,38
32ª	Santo Ângelo	0,19	0,33	0,82	0,38	0,66	0,29	0,09	0,29	0,34	0,39	99%	0,39
33ª	2ª Erechim	0,54	0,32	0,66	0,25	0,59	0,80	0,52	0,20	0,40	0,51	79%	0,40
33ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,40	0,63	0,32	0,45	0,69	0,13	0,30	0,68	0,44	92%	0,40
35ª	1ª Rio Grande	0,41	0,30	0,73	0,33	0,84	0,61	0,24	0,30	0,53	0,49	85%	0,41
35ª	3ª Sapiranga	0,34	0,35	0,89	0,36	0,62	0,44	0,46	0,30	0,38	0,50	82%	0,41
37ª	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,41	0,86	0,28	0,74	0,70	0,26	0,19	0,29	0,50	84%	0,42
37ª	2ª Taquara	0,35	0,62	0,77	0,26	0,45	0,62	0,22	0,37	0,31	0,47	90%	0,42
37ª	4ª Taquara	0,37	0,02	0,78	0,25	0,72	0,45	0,58	0,24	0,28	0,46	92%	0,42
40ª	Ijuí	0,38	0,24	0,83	0,25	0,76	0,53	0,32	0,19	0,30	0,46	95%	0,43
40ª	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,29	0,44	0,68	0,27	0,32	0,31	0,43	98%	0,43
42ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,74	0,34	0,51	0,80	0,24	0,19	0,42	0,46	96%	0,45
43ª	2ª Bagé	0,34	0,50	0,86	0,40	1,00	0,45	0,31	0,26	0,53	0,52	90%	0,46
43ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,13	0,60	0,30	0,46	0,79	0,55	0,24	0,41	0,47	97%	0,46
45ª	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,56	0,92	0,31	0,70	0,49	0,42	0,30	0,22	0,52	91%	0,47
45ª	3ª Rio Grande	0,43	0,38	0,79	0,38	0,69	0,55	0,59	0,27	0,50	0,54	88%	0,47
47ª	Cruz Alta	0,44	0,47	0,75	0,34	0,62	0,78	0,34	0,44	0,57	0,55	89%	0,49
47ª	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,57	0,81	0,45	0,49	0,84	0,16	0,30	0,56	0,52	94%	0,49
49ª	1ª Pelotas	0,32	0,42	0,84	0,52	0,54	0,50	0,06	0,41	0,66	0,48	105%	0,51
49ª	São Jerônimo	0,45	0,19	0,83	0,43	0,72	1,00	0,42	0,17	0,46	0,56	91%	0,51
51ª	Alvorada	0,57	0,20	0,88	0,37	0,77	0,97	0,90	0,17	0,32	0,63	88%	0,56
52ª	1ª Bagé	0,38	0,39	0,84	0,43	0,91	0,55	0,43	0,27	0,60	0,54	105%	0,57
52ª	1ª Santa Maria	0,42	0,58	0,86	0,57	0,67	0,61	0,65	0,25	0,50	0,58	98%	0,57
54ª	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,25	0,73	0,35	0,34	0,85	0,47	0,56	0,57	0,54	108%	0,58
55ª	2ª Rio Grande	0,50	0,51	0,70	0,35	0,75	0,77	1,00	1,00	1,00	0,75	88%	0,66
56ª	2ª Santa Maria	0,43	0,46	0,86	0,49	0,63	0,83	0,34	0,19	0,41	0,54	123%	0,67
57ª	18ª Porto Alegre	0,26	0,59	0,88	1,00	0,68	0,45	0,27	0,50	0,86	0,58	137%	0,80
Média		0,34	0,34	0,77	0,32	0,60	0,55	0,27	0,26	0,38	0,45	88%	0,41



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,34	51º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.201}{1.171 + 972 + 0} \right) \rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período: 2017/07 a 2018/06

	VT de Cruz Alta	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.06.2017	1.171	845,26	38,54%
B	Casos novos	972	1.028,65	-5,51%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,47	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.143	1.874,38	14,33% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	609	558,35	9,07%
F	Processos conciliados – conhecimento	442	506,09	-12,66%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.051	1.064,44	-1,26% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	150	174,37	-13,98%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.201	1.238,81	-3,05% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	56,04%	66,09%	-15,20%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,44	0,34	29,64% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Cruz Alta, no período de julho de 2017 a junho de 2018, 56,04% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 66,09% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,44, ocupando a sétima pior posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado saldo de processos pendentes de solução em 30.06.2017 (1.171), o qual era 38,54% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (845,26), combinado com um reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.201), o qual foi inferior em 3,05% à média das unidades similares (1.238,81). Apesar disso, o número de processos solucionados foi 23,56% superior ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.06.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/07 a 2018/06					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Maristela Bertei Zanetti (J1)	1	503	338	126	34

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que equivale a 0,20% das sentenças por ela proferidas – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,92% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que o número de conversões em diligências foi ligeiramente inferior a três por mês, número que pode ser considerado elevado (cabendo destacar que não foram verificadas redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0020067-04.2016.5.04.0611 foi convertido em diligência em 31.07.2017 para a realização de perícia médica (tendo em vista a existência de pedido relativo a doença ocupacional) e que o processo nº 0020995-52.2016.5.04.0611 foi convertido em diligência em 03.08.2017 em razão de estar o julgamento do feito condicionado ao êxito de outro processo, o qual ainda não havia transitado em julgado, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.06.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (69,43%). Além disso, convém destacar que no período de 30.06.2017 a 30.06.2018 houve redução de 21 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30.06.2017	30.06.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	394	188	-52,28%
Aguardando encerramento da instrução	670	654	-2,39%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	57	71	24,56%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	50	29	-42,00%
TOTAL	1.171	942	-19,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)



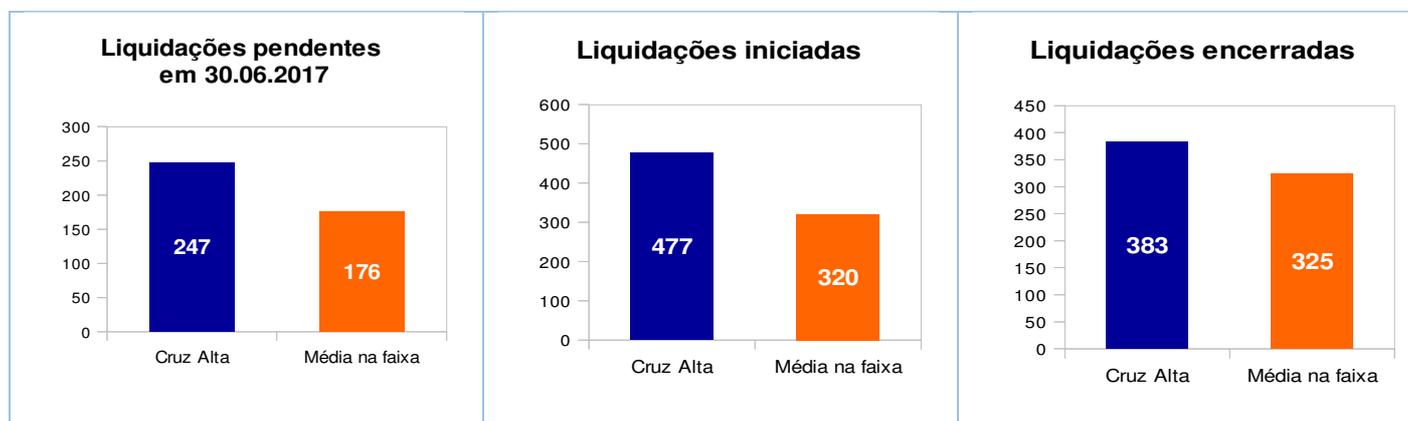
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,34	49º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{383}{247 + 477} \right) \rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período: 2017/07 a 2018/06					
		VT de Cruz Alta	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.06.2017	247	175,63	40,64%	
B	Liquidações iniciadas	477	319,91	49,10%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	724	495,54	46,10%	▼
D	Liquidações encerradas	383	324,89	17,89%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		52,90%	65,56%	-19,31%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,47	0,34	36,77%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de julho de 2017 a junho de 2018, 52,90% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,56%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o nono pior colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,77	24º/57

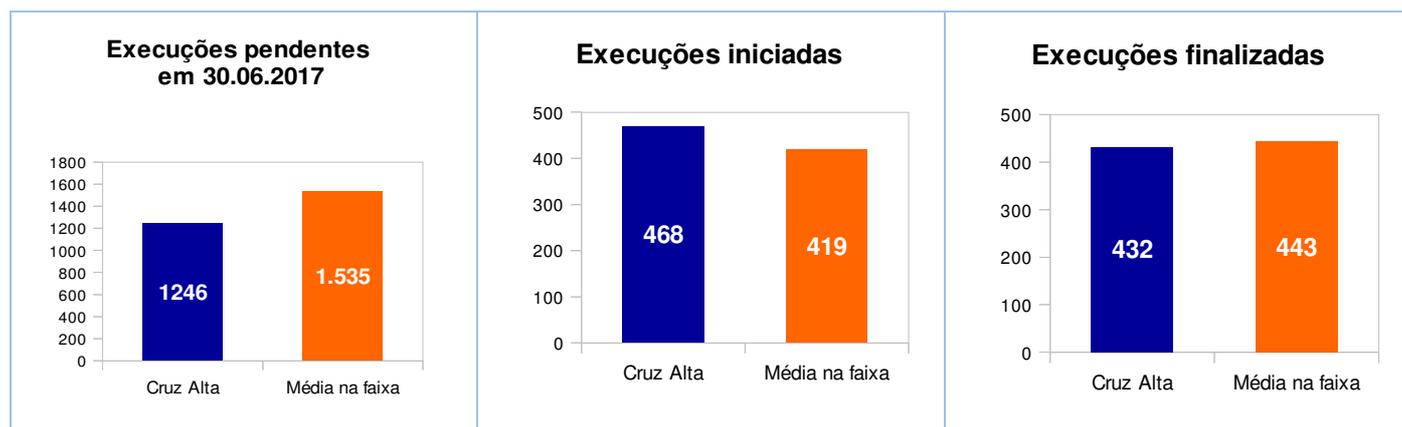
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{432}{1.246 + 468} \right) \rightarrow 0,75$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período: 2017/07 a 2018/06					
		VT de Cruz Alta	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.06.2017	727	839,07	-13,36%	
B	Execuções tramitando em 30.06.2017	519	695,77	-25,41%	
C	Total de execuções não finalizadas em 30.06.2017 (A+B)	1.246	1.534,84	-18,82%	▲
D	Execuções iniciadas	468	418,65	11,79%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.714	1.953,49	-12,26%	▲
F	Execuções Finalizadas	432	443,46	-2,58%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		25,20%	22,70%	11,03%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,75	0,77	-3,24%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,20% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,70%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,75) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 24º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 30.06.2017 na Unidade era 25,41% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Além disso, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 13,36% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.246) era 18,82% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (468) foi 11,79% superior à média da sua faixa de movimentação (418,65), e o número de execuções finalizadas (432) foi 2,58% inferior à média de sua faixa de movimentação (443,46). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.06.2018 avançou na comparação com o período anterior.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,32	38º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

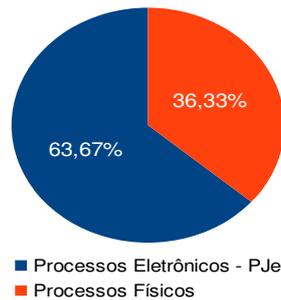
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.905 + 355 + 1.322 + 67 + 1	➔	3.650
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{3.650}{10.580}$	➔	0,34
---	---	------------------------	---	------

Acervo da Unidade em 30.06.2018



Tipo de Processo	30.06.2017		30.06.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.857	49,47%	2.324	63,67%
Processos Físicos	1.897	50,53%	1.326	36,33%
Total	3.754	100,00%	3.650	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.857 para 2.324; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.897 para 1.326. Assim, em 30.06.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 36,33% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.06.2017	30.06.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.179	1.905	-12,57%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	267	355	32,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.246	1.322	6,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	68	9,68%



TOTAL	3.754	3.650	-2,77%
--------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,77% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.754 para 3.650 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 6,98% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.410,16 processos), resultando, apenas, no 38º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 274 processos, o que importou em uma redução de 12,57%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos (acréscimo de 88 processos, o que importou em um aumento de 32,96%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,60	25º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	972	➔	0,91
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.051 + 19		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	0,91	➔	0,62
Maior vazão na faixa de movimentação		1,47		





VAZÃO PROCESSUAL – Período: 2017/07 a 2018/06

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Cruz Alta	972	1.070	110,08%
Média unidades similares	1.028,65	1.167,44	113,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses superou em 98 o número de casos novos, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (110,08%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (113,49%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,62), este foi o 25º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

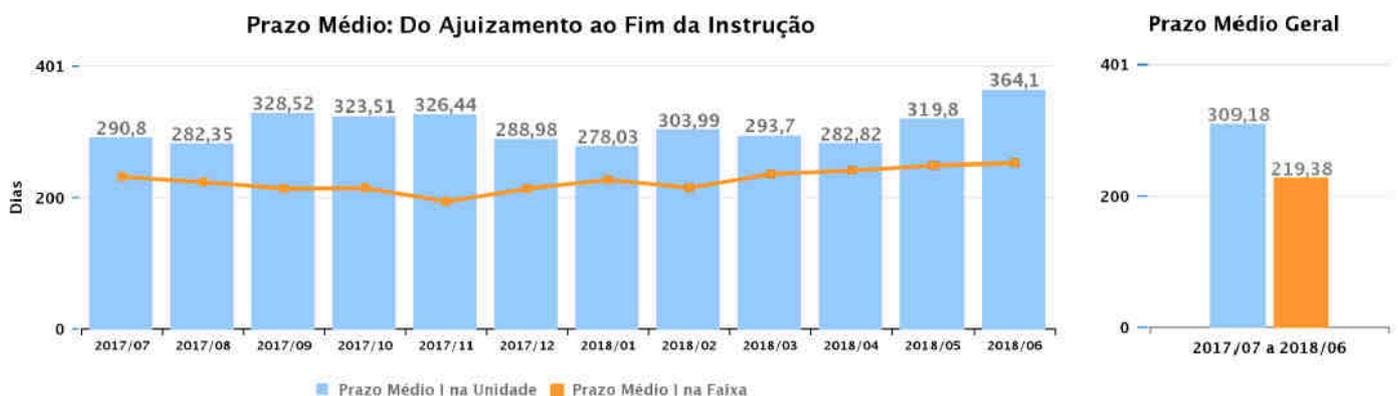
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,55	49º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{309,18}{395,52}$	$0,78$
---	-------------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Cruz Alta	253,30	309,18	22,06%
Média unidades similares	205,33	219,38	6,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 22,06% na comparação entre os períodos de 2016/07 a 2017/06 e de 2017/07 a 2018/06, passando de 253,30 dias para 309,18 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o nono pior



colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 89,80 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

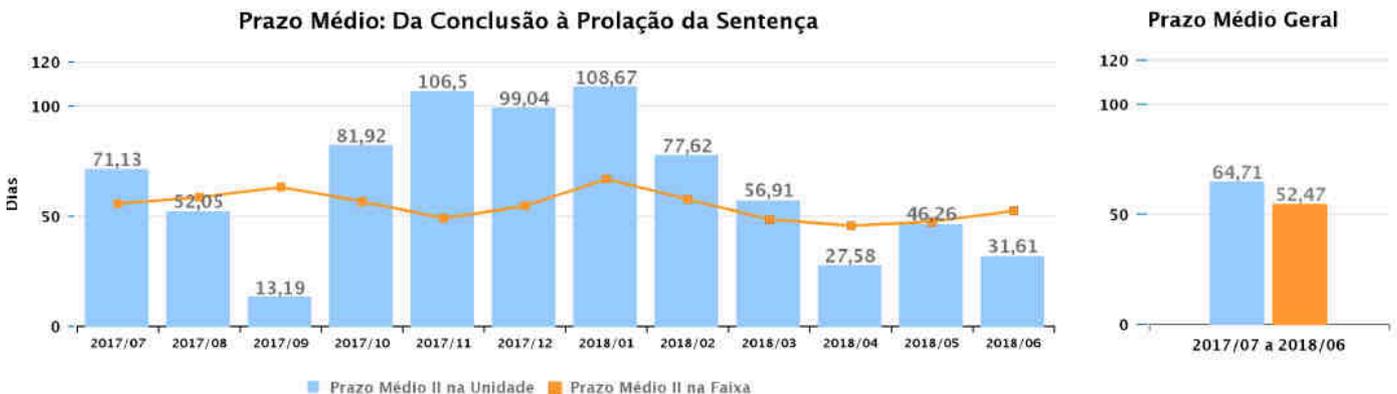
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,27	43º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	64,71	0,34
Maior prazo médio na faixa de movimentação	191,96	



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Cruz Alta	60,58	64,71	6,82%
Média unidades similares	61,29	52,47	-14,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 60,58 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 64,71 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 – lapso 12,24 dias mais moroso, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 43º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,26	54º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	1.114,85	0,44
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.530,98	



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Cruz Alta	508,27	1.114,85	119,34%
Média unidades similares	616,37	659,34	6,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

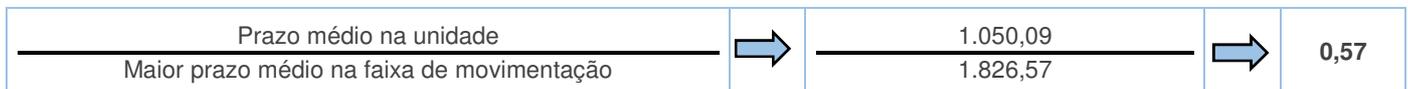
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 119,34% na comparação entre os períodos de 2016/07 a 2017/06 e de 2017/07 a 2018/06, passando de 508,27 dias para 1.114,85 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 455,51 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o quarto pior colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,38	52ª/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Cruz Alta	994,30	1.050,09	5,61%
Média unidades similares	660,63	697,55	5,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 994,30 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 1.050,09 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (aumento de 5,61%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 697,55 dias.

O índice da Unidade foi o sexto pior colocado entre as 57 unidades similares, sendo 352,54 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,45	52º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,44 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,34 \times 1) + (0,62 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,57 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,55
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses foi o sexto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O único indicador no qual a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa processual foi aquele relativo ao congestionamento na fase de execução (24ª colocada entre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (quarta pior entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (sexta pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (sétima pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Gambini de Oliveira	01.07.2017	30.06.2018	365	1	364	1,00
Aliciene Bueno Antochaves de Lima	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
Ana Paula Leal Rodrigues	01.07.2017	30.06.2018	365	8	357	0,98
Ângelo Eduardo Knebel	19.12.2017	07.01.2018	20	10	10	0,03
Claudia Lorentz de Carvalho Leitão	01.07.2017	04.03.2018	247	9	238	0,65
Daniel Castagna Lovato	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
Elis Regina Marques Flores	01.07.2017	13.02.2018	228	0	228	0,62
Fernanda Taborda Maier Silva	01.07.2017	30.06.2018	365	3	362	0,99
Luiz Henrique Silveira da Rosa	10.01.2018	30.06.2018	172	2	170	0,47
Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	01.07.2017	18.12.2017	171	0	171	0,47
Mário César Pontes da Silva	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
Miriam Ramos Gonzalez da Motta	01.07.2017	30.06.2018	365	11	354	0,97
Rayronne Mendes Lages	26.04.2018	30.06.2018	66	0	66	0,18
Renata Biavaschi Bittencourt	01.07.2017	07.01.2018	191	1	190	0,52
TOTAL						9,88

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Cruz Alta, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.237 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Cruz Alta:

Força de trabalho real	→	9,88	→	89%
Força de trabalho ideal		11		



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,55 x 89%	➡	0,49
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 47ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (52ª colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (89%), a qual, apesar de se encontrar ligeiramente acima da média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%), foi inferior ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.200	1.084	90,33%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
985	942	95,63%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
469	998	46,99%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
492	453	92,07%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	59	40	
2º Estado do Rio Grande do Sul	3	7	
3º Caixa Econômica Federal	8	19	
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19	7	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	13	43	
7º Claro S.A.	0	0	
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	6	
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0	
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	4	

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
109	126	106	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2018	Solucionados até 30.06.2018	%	Resultado parcial
348	639	183,62%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.06.2018	%	Resultado parcial
1.116	1.010	90,50%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações até 30.06.2018	Solucionados até 30.06.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
191	615	31,06%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30.06.2018	Execuções baixadas* até 30.06.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
125	159	127,20%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 30.06.2018	%	Resultado parcial
7	7	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.06.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	40	20	
2º União Federal	4	3	
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	43	39	
4º Caixa Econômica Federal	19	18	
5º Estado do Rio Grande do Sul	7	4	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	26	20	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	5	
8º Banco do Brasil S.A.	13	12	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	4	
10º Claro S.A.	0	0	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.06.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
163	125	159	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas terças-feiras, no turno da tarde; quartas-feiras, nos turnos da manhã e tarde; e nas quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde. A composição da pauta é a seguinte:



Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P (4)	P (4)	-
Tarde	-	P (4)	I (18 a 20) ou U (7 a 9)	P (6) ou U (7 a 9)	-

Nas terças-feiras, turno tarde, em média 4 processos de prosseguimento.

Nas quartas-feiras, turno manhã, em média 4 processos de prosseguimento; no turno da tarde, quando são iniciais de rito ordinário, entre 18 a 20 processos; quando do rito sumaríssimo, entre 7 a 9 processos, dependendo da matéria, e se há ou não pedido de vínculo.

Nas quintas-feiras, turno manhã, em média 4 prosseguimentos; no turno da tarde, em média 6 prosseguimentos; ou 7 a 9 processos do rito sumaríssimo.

Quanto às CPIs, são incluídas de acordo com a demanda, geralmente observando a data do prosseguimento da audiência no Juízo Deprecante, em horários em que ainda não designadas audiências de prosseguimento ou unas.

O mesmo em caso de processos em execução. São incluídos em data específica quando verificada a possibilidade de acordo, ou há requerimento das partes.

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria enviada por e-mail em 10.08.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	972	1.038	106,79%
Média unidades similares	1.028,65	966,75	93,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	10.10.2018	10.10.2018
Una Sumaríssimo	27.02.2019	27.02.2019
Instrução	08.10.2019	09.10.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria enviada por e-mail em 10.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	115,46	140,93	22,06%
	Média Ordinário	128,20	97,68	-23,81%
	Média Geral	126,78	103,28	-18,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 22,06% no seu prazo médio, passando de 115,46 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 140,93 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 128,20 dias para 97,68 dias nesses mesmos períodos.



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,24	40,88	19,39%
	Média Ordinário	178,84	262,73	46,91%
	Média Geral	160,28	232,25	44,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 19,39% na comparação entre os períodos de 2016/07 a 2017/06 e os doze meses posteriores (passando de 34,24 dias para 40,88 dias). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 178,84 dias para 262,73 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 46,91%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - Período: 2017/07 a 2018/06						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Diogo Guerra	107	60	15	0	0	182
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	6	3	1	0	0	10
Maristela Bertei Zanetti	707	405	106	3	3	1.224
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	11	9	0	0	20
Raquel Nenê Santos	0	0	0	2	10	12
Roberta Testani	4	4	0	0	0	8
Vinicius de Paula Löblein	72	52	11	0	0	135
TOTAL	896	535	142	5	13	1.591

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período: 2017/07 a 2018/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados à Juíza Titular (J1)	1.803	253	14,03%
TOTAL	1.803	253	14,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 253 no período de 2017/07 a 2018/06, correspondendo a 14,03% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período: 2017/07 a 2018/06					
		VT Cruz Alta	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30.06.2017	104	123,33	-15,67%	
B	Incidentes apresentados	286	398,04	-28,15%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	390	521,37	-25,20%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	245	348,82	-29,76%	▼
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	62,82%	66,90%	-6,10%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,37	0,33	12,34%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 286 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 28,15% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 104 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 390, número 25,20% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 245 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juizes vinculados à Unidade, número 29,76% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,37) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,33).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 08.08.2018, registram **02** processos conclusos com a Juíza Titular **Maristela Bertei Zanetti** há mais de 30 dias úteis (nºs 0001164-86.2014.5.04.0611, concluso em 25.05.2018; e 0021034-15.2017.5.04.0611, concluso em 12.06.2018).

Ainda, se constatarem **02** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto **Diogo Guerra** (nºs 0020670-43.2017.5.04.0611, concluso em 11.05.2018; e 0020664-36.2017.5.04.0611, concluso em 04.06.2018) e **18** processos com o Juiz **Vinicius De Paula Löblein**, sendo a data de conclusão mais antiga em 02.05.2018.

No total, são **22** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10.08.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 08.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.06.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.06.2018).



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, uma semana da determinação. Na data da visita correcional, estavam sendo cumpridos os despachos do dia 09.08.2018, nos processos físicos. No PJE, estavam sendo cumpridos os despachos do dia 06.08.2018.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas em, no máximo, 10 dias. Na data da inspeção, estavam sendo cumpridos os despachos do dia 01.08.2018 nos processos físicos. No PJE, estavam sendo cumpridos os prazos de agosto e um processo pendente de 06.04.2018.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 3 a 5 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 10.08.2018 tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo vencido em 01.07.2018 nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo estava no dia 10.08.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada quinzenalmente, com o lançamento "arquivado" antes da formação do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados sem pendência. Se a parte não retirar alvará após a notificação ou mandado de liberação e penhora, os autos são arquivados de forma definitiva com pendência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	182	71	-60,99%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	1	4	300,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.259	1.168	-7,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e busca por bens através dos sistemas e convênios disponíveis, a retirada é feita no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cruz Alta, foi



realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.06.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020989-45.2016.5.04.0611
0020555-56.2016.5.04.0611

0020556-41.2016.5.04.0611
0000160-14.2014.5.04.0611

0000396-97.2013.5.04.0611
0020100-82.2002.5.04.0611

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020989-45.2016.5.04.0611, no qual foram expedidos os competentes alvarás em 18.12.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença*” em 23.01.2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 19.03.2018. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP; esses casos devem ser reportados à Corregedoria quando da resposta à ata de correição.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000282-90.2015.5.04.0611

0000648-71.2011.5.04.0611

0000760-35.2014.5.04.0611

0020077-48.2016.5.04.0611

b) Exceções de incompetência

0021297-81.2016.5.04.0611

0020409-78.2017.5.04.0611

0021711-69.2017.5.04.0021

0021228-49.2016.5.04.0611

0021711-69.2017.5.04.0021

0021732-48.2017.5.04.0020

c) Antecipações de tutela

0021297-81.2016.5.04.0611

0020374-21.2017.5.04.0611

0020630-61.2017.5.04.0611

0020972-72.2017.5.04.0611

0020074-59.2017.5.04.0611

0020394-12.2017.5.04.0611

0020706-85.2017.5.04.0611

0020973-57.2017.5.04.0611

0020279-88.2017.5.04.0611

0020478-13.2017.5.04.0611

0020768-28.2017.5.04.0611

0020980-49.2017.5.04.0611

0020326-62.2017.5.04.0611

0020523-17.2017.5.04.0611

0020807-25.2017.5.04.0611

0021093-03.2017.5.04.0611

0020333-54.2017.5.04.0611

0020531-91.2017.5.04.0611

0020852-29.2017.5.04.0611

0021147-66.2017.5.04.0611

0020334-39.2017.5.04.0611

0020542-23.2017.5.04.0611

0020934-60.2017.5.04.0611

0021252-43.2017.5.04.0611

0020335-24.2017.5.04.0611

0020582-05.2017.5.04.0611

0020954-51.2017.5.04.0611

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000065-52.2012.5.04.0611

0000896-95.2015.5.04.0611

0000896-95.2015.5.04.0611

0000721-43.2011.5.04.0611

0000401-85.2014.5.04.0611

0000401-85.2014.5.04.0611



e) Embargos à execução

0000596-07.2013.5.04.0611	0000721-43.2011.5.04.0611	0052900-76.1996.5.04.0611	0020452-49.2016.5.04.0611
0000641-16.2010.5.04.0611	0001071-94.2012.5.04.0611	0141000-84.2008.5.04.0611	0085100-19.2008.5.04.0611
0000656-09.2015.5.04.0611	0044200-28.2007.5.04.0611	0148900-89.2006.5.04.0611	

f) Embargos à arrematação

0128200-29.2005.5.04.0611

g) Exceções de pré-executividade

0001071-94.2012.5.04.0611	0158700-73.2008.5.04.0611	0020241-47.2015.5.04.0611
0014100-08.1998.5.04.0611	0020536-25.2017.5.04.0802	0020241-47.2015.5.04.0611

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000282-90.2015.5.04.0611 no qual consta a oposição de embargos de declaração pela reclamada em 11.07.2017. Em 20.11.2017, foi publicado despacho apreciando a petição protocolada pela parte ré. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 20.11.2017, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração opostos pela reclamada e da decisão que rejeitou o referido incidente processual.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado Pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2017/07 a 2018/06		
Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.228.285,88	39,53%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.401.337,16	60,34%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.485,18	0,13%
TOTAL	R\$ 5.637.108,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2017/07 a 2018/06		
Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 133.860,62	11,71%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 917.352,27	80,25%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 91.837,54	8,03%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%



TOTAL	R\$ 1.143.050,43	100,00%
--------------	-------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09.08.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000680-71.2014.5.04.0611	0000610-54.2014.5.04.0611
Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo/depósito centralizado sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0057900-09.1986.5.04.0611	0061300-26.1989.5.04.0611
0020700-07.1982.5.04.0611	0004500-17.1985.5.04.0611
0013600-78.1994.5.04.0611	0055500-51.1988.5.04.0611
0098900-86.1986.5.04.0611	0094600-42.1990.5.04.0611
0045100-36.1992.5.04.0611	0002900-87.1987.5.04.0611
0019400-44.1981.5.04.0611	0046500-31.2005.5.04.0611
0024900-91.1981.5.04.0611	0004200-15.2009.5.04.0611
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001207-45.2012.5.04.0303	0000985-55.2014.5.04.0611
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0001156-12.2014.5.04.0611	0000484-09.2011.5.04.0611
0000786-33.2014.5.04.0611	0000541-85.2015.5.04.0611
0000517-17.2014.5.04.0571	0066900-04.1984.5.04.0611
0000944-88.2014.5.04.0611	0000614-57.2015.5.04.0611
0000587-11.2014.5.04.0611	0000027-35.2015.5.04.0611
0000790-41.2012.5.04.0611	0000328-16.2014.5.04.0611
0000101-89.2015.5.04.0611	0000585-75.2013.5.04.0611
0000696-88.2015.5.04.0611	0000829-33.2015.5.04.0611
0000970-23.2013.5.04.0611	0000702-32.2014.5.04.0611
0020100-09.2007.5.04.0611	0000129-57.2015.5.04.0611
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000505-77.2014.5.04.0611	0000422-03.2010.5.04.0611
0000699-43.2015.5.04.0611	0000775-67.2015.5.04.0611
0001037-51.2014.5.04.0611	0074300-92.2009.5.04.0611
0000904-09.2014.5.04.0611	0000719-68.2014.5.04.0611
0000139-04.2015.5.04.0611	0000845-21.2014.5.04.0611
0000636-52.2014.5.04.0611	0001267-93.2014.5.04.0611
0000969-04.2014.5.04.0611	0000303-03.2014.5.04.0611
0000202-29.2015.5.04.0611	0001063-83.2013.5.04.0611
0068100-16.2002.5.04.0611	0001042-73.2014.5.04.0611



0000275-69.2013.5.04.0611	0000897-17.2014.5.04.0611
0000254-59.2014.5.04.0611	0036000-32.2007.5.04.0611
0000291-52.2015.5.04.0611	0104800-45.1989.5.04.0611
0001122-71.2013.5.04.0611	0001086-97.2011.5.04.0611

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **300 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 14.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.599 processos em fase de conhecimento, 212 processos em fase de liquidação, 499 processos em fase de execução e 1.476 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	1	0020965-17.2016.5.04.0611	10.08.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	1	0020377-39.2018.5.04.0611	22.06.2018
Processos com Petições Avulsas	9	0001001-09.2014.5.04.0611	10.08.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	29	0020421-58.2018.5.04.0611	03.08.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	9	0020488-23.2018.5.04.0611	25.07.2018
Processos com petições não apreciadas	101	0020290-54.2016.5.04.0611	14.08.2018
Mandados devolvidos pelo oficial de justiça	20	0020025-52.2016.5.04.0611	13.01.2016

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	1	0020086-73.2017.5.04.0611	14.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	410	0020033-63.2015.5.04.0611	14.07.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	612	0020106-64.2017.5.04.0611	25.07.2017
Aguarda cumprimento de acordo	1-Conhecimento	96	0020228-43.2018.5.04.0611	22.06.2018
Aguarda cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	44	0020008-79.2017.5.04.0611	19.05.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	8	0020963-13.2017.5.04.0611	06.02.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	15	0020445-23.2017.5.04.0611	12.01.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	84	0020076-29.2017.5.04.0611	02.08.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	80	0020101-42.2017.5.04.0611	06.04.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	5	0021297-81.2016.5.04.0611	14.08.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020552-67.2017.5.04.0611	10.08.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	2	0021067-05.2017.5.04.0611	14.08.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	2	0021066-54.2016.5.04.0611	14.08.2018
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	6	0021227-30.2017.5.04.0611	23.04.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	89	0020416-70.2017.5.04.0611	11.12.2017
Minutar Despacho	1-Conhecimento	1	0021594-07.2016.5.04.0541	18.05.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020441-49.2018.5.04.0611	13.08.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	57	0020781-27.2017.5.04.0611	02.05.2018
Minutar sentença ED	1-Conhecimento	4	0020766-58.2017.5.04.0611	23.07.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	18	0020414-66.2018.5.04.0611	14.08.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	30	0021316-87.2016.5.04.0611	06.08.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	3	0020260-48.2018.5.04.0611	10.08.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	21	0020987-41.2017.5.04.0611	14.08.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	2	0020138-40.2015.5.04.0611	14.08.2018



Triagem inicial	1-Conhecimento	1	0020540-19.2018.5.04.0611	14.08.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	2	0020542-86.2018.5.04.0611	14.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	1	0020165-52.2017.5.04.0611	27.09.2017
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	2	0000742-77.2015.5.04.0611	06.06.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	26	0000204-33.2014.5.04.0611	10.07.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	76	0021217-20.2016.5.04.0611	04.07.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	30	0020239-77.2015.5.04.0611	23.07.2018
Concluso ao magistrado – Liq	2-Liquidação	59	0001263-56.2014.5.04.0611	03.10.2017
Cumprimento de providências	2-Liquidação	1	0020847-07.2017.5.04.0611	03.08.2018
Minutar Decisão – Liq	2-Liquidação	4	0020873-05.2017.5.04.0611	08.03.2018
Minutar expediente da secretaria	2-Liquidação	1	0020009-64.2017.5.04.0611	07.08.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	8	0020093-02.2016.5.04.0611	14.08.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1	0001005-12.2015.5.04.0611	13.08.2018
Publicar DJE – AC	2-Liquidação	1	0021301-21.2016.5.04.0611	13.08.2018
Publicar DJe – Liq	2-Liquidação	2	0000409-96.2013.5.04.0611	10.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	34	0044200-77.1997.5.04.0611	27.03.2017
Aguardando audiência	3-Execução	1	0020230-13.2018.5.04.0611	06.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	16	0000637-37.2014.5.04.0611	02.05.2018
Aguardando cálculo – secretaria	3-Execução	3	0020501-56.2017.5.04.0611	06.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	9	0020738-27.2016.5.04.0611	13.10.2017
Aguardando leilão ou praça	3-Execução	1	0020221-51.2018.5.04.0611	28.06.2018
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	21	0020060-46.2015.5.04.0611	03.07.2017
Aguardando prazo recursal	3-Execução	1	0268000-04.2007.5.04.0611	03.08.2018
Aguardando recebimento de crédito	3-Execução	101	0020405-41.2017.5.04.0611	01.02.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	150	0020938-34.2016.5.04.0611	05.05.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	1	0001023-67.2014.5.04.0611	13.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	54	0000603-62.2014.5.04.0611	18.07.2018
Concluso ao magistrado – Exec	3-Execução	18	0001179-55.2014.5.04.0611	03.08.2018
Indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	9	0020115-26.2017.5.04.0611	22.06.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	13	0020189-51.2015.5.04.0611	17.07.2018
Minutar Decisão – Exec	3-Execução	7	0000503-49.2010.5.04.0611	07.05.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	2	0021202-51.2016.5.04.0611	10.05.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	6	0020107-83.2016.5.04.0611	06.05.2018
Prazos vencidos	3-Execução	9	0020207-72.2015.5.04.0611	10.08.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	1	0020166-03.2018.5.04.0611	06.04.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	36	0000123-21.2013.5.04.0611	07.08.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	1	0000908-80.2013.5.04.0611	03.08.2018
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	1	0020448-75.2017.5.04.0611	07.08.2018
Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão	3-Execução	1	0085100-19.2008.5.04.0611	10.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 14.08.2018 - data da correção -, finalizada às 18h12min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 26, 27 e 30.07.2018.

1 Processo nº 0021054-40.2016.5.04.0611

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 19.07.2018 (ID d2a4f09), foi encerrada a instrução com determinação para conclusão posterior. Todavia, até 26.07.2018, o processo permanecia localizado na tarefa "Aguardando audiência", sem data designada para tal finalidade.

2 Processo nº 0021252-43.2017.5.04.0611

Fase: Conhecimento – Embargos de Terceiros

Movimentação processual: após a manifestação da embargante em 12.03.2018 (ID efc2bd1) referente a pedido de deferimento de tutela de urgência para suspensão do processo principal, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 30.07.2018.

O processo está localizado na tarefa "Concluso ao magistrado - O MARIO - Embargos de Terceiro" desde 22.03.2018, entretanto, não é verificado o registro de conclusão no campo "movimentações" do PJE.



3	Processo nº 0021351-47.2016.5.04.0611
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo para contrarrazões em 22.06.2018 (IDs 206b440 - acf0c6d) pelas reclamadas e a renovação dos atos de notificação, com comprovante de entrega, efetivado em 27.07.2018.	
4	Processo nº 0001078-18.2014.5.04.0611
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação aos cálculos do perito contábil, apresentada pelo reclamante em 09.10.2017 (ID d861555), e a decisão subsequente proferida apenas em 05.07.2018 (ID 373c492), que determinou o retorno dos autos ao contador para retificação.	
5	Processo nº 0000213-58.2015.5.04.0611
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação da reclamada em 26.03.2018 (ID bdc0321) referente à reiteração dos cálculos já apresentados e o despacho subsequente proferido em 09.05.2018 (ID 90dbcfa), que determinou a remessa dos autos ao contador.	
6	Processo nº 0001084-25.2014.5.04.0611
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 27.03.2018 (ID bfd8176) para reclamada juntar aos autos os documentos solicitados pelo contador, sob pena de arbitramento em seu desfavor, não é verificado impulso processual posterior até 27.07.2018. O processo está localizado na tarefa “ <i>Concluso ao magistrado - Liq - Mario Arbitramento</i> ” desde 26.04.2018	
7	Processo nº 0020227-29.2016.5.04.0611
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora impulso processual – após o vencimento do prazo em 06.02.2018 (ID 7c6a7d0) para manifestação da 1ª reclamada e do reclamante acerca do cálculo de liquidação elaborado pela 2ª reclamada, não é verificado impulso posterior, por iniciativa do juízo, até 30.07.2018. O reclamante apresentou impugnação em 01.02.2018 (ID 7bc824d), ainda não apreciada pelo Juízo. O processo está localizado na tarefa “ <i>Concluso ao magistrado - Liq - Mario Impugnação ao cálculo</i> ” desde 13.02.2018, entretanto, não é verificado o registro da conclusão nas movimentações do PJE.	
8	Processo nº 0000754-91.2015.5.04.0611
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso – após o vencimento do prazo em 04.04.2018 (ID 9addc6e) para o reclamante apresentar impugnação aos cálculos, não é verificada conclusão ou impulso posterior até 30.07.2018. O reclamante apresentou impugnação em 27.03.2018 (ID bf324a8), ainda não apreciada pelo Juízo. O processo está localizado na tarefa “ <i>Concluso ao magistrado - Liq - Mario Impugnação ao cálculo</i> ” desde 02.04.2018, entretanto, não é verificado o registro da conclusão nas movimentações do PJE.	
9	Processo nº 0000334-86.2015.5.04.0611
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 07.12.2017 (ID a96f961), que determinou a expedição de mandado de penhora até o limite de 5% dos créditos da executada perante o Município, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 07.05.2018 (ID 12a025d).	
10	Processo nº 0020134-66.2016.5.04.0611
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 03.04.2017 (ID 19652d3) referente a pedido de exibição de documentos e o despacho subsequente proferido apenas em 03.07.2018 (ID 3dffb3d), que indeferiu o pedido de exibição e julgou improcedente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.	
11	Processo nº 0020127-74.2016.5.04.0611
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre as tentativas infrutíferas de bloqueio de bens e valores entre 22.02 e 15.05.2018 através dos convênios disponíveis (IDs e794f15 e 1053df5) e o despacho subsequente proferido em 20.07.2018 (ID a7c5a1b), que determinou a atualização da conta e expedição de mandado de avaliação e penhora	
12	Processo nº 020810-14.2016.5.04.0611
Fase: Execução	



Movimentação processual: demora no impulso processual entre manifestação do reclamante em 07.03.2018 (ID fee8692) referente ao início da fase de execução nos termos do artigo 878 da CLT e o impulso processual subsequente realizado apenas em 14.05.2018 com a expedição de edital para citação da 1ª reclamada (ID e7c5fc2).

13 Processo nº 0020867-32.2016.5.04.0611

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 16.03.2018 (ID bc8e7fc) referente a descumprimento de acordo e prosseguimento da execução e o despacho subsequente proferido apenas em 02.05.2018 (ID fdb097b), que determinou o lançamento de conta a citação da reclamada.

14 Processo nº 0020349-42.2016.5.04.0611

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 19.04.2018 (ID a8164a8) referente à concordância com os cálculos e pedido de início da execução e o despacho subsequente proferido apenas em 05.07.2018 (ID 9083830), que determinou o lançamento da conta e a citação da reclamada.

15 Processo nº 0020166-03.2018.5.04.0611

Fase: Execução – Carta Precatória

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a distribuição da Carta Precatória para Penhora em 26.03.2018 (ID c99cbba), não é verificado o início do efetivo cumprimento até 30.07.2018. Em 12.06.2018 (ID aabb28f) foi juntado aos autos cópia de e-mail encaminhado pelo Deprecante com solicitação de informações quanto ao cumprimento, sem resposta posterior certificada nos autos da CP.

O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação - MANDADO DE PENHORA” desde 06.04.2018.

16 Processo nº 0020380-28.2017.5.04.0611

Fase: Execução

Movimentação processual: a instrução foi encerrada na audiência realizada em 19.07.2018 (ID 910d801), com determinação de conclusão para sentença *sine die*. Todavia, em 29.07.2018 (ID 6258995), foi expedido ofício ao INSS referente à solicitação de informações quanto aos benefícios fruídos pelo reclamante.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000653-88.2014.5.04.0611

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 180, 188, 191, 200, 203, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termo de juntada (fl.181 vº) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termo de carga (fl. 184), não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); folha 210 vº, em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 191, exarado em 12-7-2017, cumprido em 21-8-2017; após o envio do ofício da fl. 208, em 8-2-2017, foi efetuada consulta à Vara deprecada pelo site do Tribunal, sem consulta direta à Vara deprecada, somente em 10-7-2018 (Art. 86, parágrafo único, da CPCR).

2 Processo nº 0000314-95.2015.5.04.0611

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 197-234, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termo de juntada da fl. 215 vº, com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); substabelecimento (fl. 223), foi juntado sem o termo respectivo (art. 101 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: impugnação aos cálculos protocolada em 16-1-2017 (fl.200), com conclusão ao juiz somente em 3-4-2017.

3 Processo nº 0000290-38.2013.5.04.0611

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 614, 620, 664, reiteradas nos autos não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de carga (fl.616, 642), não registram telefone ou endereço do contador “ad hoc” (art. 53, III, da CPCR); petição e documentos (fls.622-641), não precedidos do termo respectivo (art. 101 da CPCR); folha 643 vº, em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: após despacho da fl.609, de 31-7-2017, processo não teve impulso, sendo concluso novamente em 26-9-2017.



4	Processo nº 0000628-75.2014.5.04.0611
Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 475, 478, 493, reiteradas nos autos não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de juntada (fl. 479 vº, 505 vº, 518 vº, 529 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCr).	
Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 6-4-2017, com conclusão ao juiz somente em 7-6-2017; notificadas as partes de que fora proferida sentença (fls. 509-510), em 31-8-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 10-10-2017; transcorrido o prazo de 5 dias deferido às partes (fl. 511), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz por mais de 30 dias (fl.516); determinada a expedição de autorização judicial, em 7-12-2017 (fl.516), o despacho foi cumprido em 8-2-2018 (fl.517)	
5	Processo nº 0001009-49.2015.5.04.0611
Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 327, 330, 353, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de juntada (fls. 328 vº, 356 vº, 359 vº, 365 vº, 376 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCr); termos de carga: não registram endereço ou telefone do contador “ad hoc” (fl.340, 363, 391), bem como não identifica o servidor que recebeu os autos (fl. 363), em desatendimento ao art. 53, III, VIII, da CPCr; folha 392 vº, em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCr); lançado termo de juntada (fl. 431), no verso da impugnação ao cálculo (art. 69 da CPCr).	
Movimentação processual: Nada a apontar.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1	Processo nº 0000713-27.2015.5.04.0611
Movimentação processual: Acordo homologado e extinção por sentença. Partes intimadas a retirarem documentos. Prazo venceu em 11.07.18 e não foi certificado. Antes de arquivar, verificar o cumprimento do despacho da fl. 549, quanto à intimação da União.	
2	Processo nº 0000814-40.2010.5.04.0611
Movimentação processual: Despacho da fl. 608 determinando que a EBCT, em 30 dias, incluía em folha de pagamento as diferenças salariais sob pena de multa de R\$1.000 (hum mil reais) por dia nos 10 primeiros dias e R\$10.000,00 (dez mil reais) para os seguintes, junto com documentos necessários à liquidação- Data 11.05.2018. Intimação em 13.06.2018 – Prazo já esgotou e não foi certificado. Há que nomear contador para fazer os cálculos e neles incluir a multa fixada no despacho da fl. 608.	
3	Processo nº 00129-1997-611-04-00-0
Movimentação processual: Processo desarquivado a pedido. A advogada da reclamada retirou em carga em 10.07.2015 e devolveu em 02.02.2016. Depois, em outubro de 2017, procurador do autor requer desarquivamento. Em 03.11.2017, é intimado que os autos estão à disposição. Levou em carga em 26.10.2017, devolveu em 15.12.2017e nada requereu. Processo já deveria ter voltado ao arquivo centralizado.	
4	Processo nº 00693-2008-611-04-00-7
Movimentação processual: Há dívida de INSS e Custas certificada em 17.10.2014. Depois, em 12.06.2017, carga dos autos ao procurador do autor, devolvido em 04.09.2017. Houve cobrança sob pena de busca e apreensão. Processo parado, sem andamento e sem certidão que justifique estar parado.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0162200-50.2008.5.04.0611	14.06.2018
2	0000019-58.2015.5.04.0611	14.06.2018
3	0104600-18.2001.5.04.0611	18.06.2018
4	0000324-13.2013.5.04.0611	21.06.2018
5	0051100-71.2000.5.04.0611	22.06.2018
6	0000366-62.2013.5.04.0611	22.06.2018
7	0000207-22.2013.5.04.0611	25.06.2018
8	0000822-12.2013.5.04.0611	25.06.2018
9	0000898-36.2013.5.04.0611	26.06.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0000063-77.2015.5.04.0611	27.06.2018
11	0000015-21.2015.5.04.0611	04.07.2018
12	0026900-58.2004.5.04.0611	04.07.2018
13	0145100-53.2006.5.04.0611	04.07.2018
14	0000352-83.2010.5.04.0611	09.07.2018
15	0000953-16.2015.5.04.0611	10.07.2018
16	0001010-68.2014.5.04.0611	10.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.7.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000353-92.2015.5.04.0611	10.11.2017
2	0000919-75.2014.5.04.0611	27.11.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.7.2018)

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	517	43,08
2017/07 a 2018/06	166	13,83
Variação	-67,89%	-67,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	803	66,92
2017/07 a 2018/06	942	78,50
Variação	17,31%	17,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26.07.2018)

No período de julho de 2017 a junho de 2018, a Vara do Trabalho de Cruz Alta emitiu 1.108 mandados para cumprimento, sendo 166 de processos físicos e 942 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 92,33 mandados, 16,06% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (110).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	13	10	-23,08%
Citação	86	17	-80,23%
Notificação	122	35	-71,31%
Penhora	196	73	-62,76%
Outros	92	42	-54,35%
TOTAL	509	177	-65,23%



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	667	290	-44,75%
Mandado	141	632	446,39%
Ofícios	11	18	157,14%
TOTAL	819	940	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26.07.2018)

Foram cumpridos 1.117 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06, dos quais 177 oriundos de processos físicos e 940 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 93,08. Houve uma redução de 211 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 15,89% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente entre 2017/07 e 2018/06 (73), seguida pelos mandados classificados como “outros” (42). Já nos processos eletrônicos, os mandados de execução foram os mais frequentes no período avaliado (632), seguidos pelas notificações (290).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	8,15	7,90	-3,11%
Citação	6,22	10,29	65,48%
Notificação	8,19	9,34	14,10%
Penhora	20,32	27,40	34,82%
Outros	6,01	8,40	39,83%
PRAZO MÉDIO GERAL	12,13	16,58	36,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	6,38	5,73	-10,20%
Mandado	11,70	10,03	-14,21%
Ofício	5,64	6,06	7,44%
PRAZO MÉDIO GERAL	7,29	8,63	18,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26.07.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na vara do Trabalho de Cruz Alta avançou 36,61% no interregno de 2017/07 a 2018/06, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 27,40 dias), seguidas pelas citações (média de 10,29 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (7,90 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 8,63 dias no período avaliado – lapso 18,43% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (10,03 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (5,73 dias).



8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	4	30,77%	4	40,00%
Citação	15	17,44%	6	35,29%
Notificação	34	27,87%	14	40,00%
Penhora	78	39,80%	43	58,90%
Outros	20	21,74%	14	33,33%
TOTAL GERAL	151	29,67%	81	45,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	138	20,69%	55	18,97%
Mandado	40	28,37%	228	36,08%
Ofício	3	27,27%	4	22,22%
TOTAL GERAL	181	22,10%	287	30,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26.07.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi elevado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 81 mandados após o decurso do prazo legal entre julho de 2017 e junho de 2018, valor correspondente a 45,76% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (29,67%). Os mandados de penhora foram a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (58,90%), seguidos pelas notificações (40%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 287 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/07 e 2018/06 – o equivalente a 30,53% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (36,08%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000994-17.2014.5.04.0611	Penhora	13.03.2017	31.08.2017	171
0000907-95.2013.5.04.0611	Penhora	20.03.2017	01.08.2017	134
0000901-20.2015.5.04.0611	Penhora	13.03.2017	11.07.2017	120
0000446-26.2013.5.04.0611	Penhora	20.03.2017	14.07.2017	116
0000208-36.2015.5.04.0611	Penhora	14.12.2017	27.03.2018	103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000017-88.2015.5.04.0611	Penhora	18.05.2017	07.08.2017	81
0000454-32.2015.5.04.0611	Penhora	30.11.2017	08.02.2018	70
0000562-61.2015.5.04.0611	Penhora	04.08.2017	02.10.2017	59
0000302-81.2015.5.04.0611	Penhora	22.05.2017	14.07.2017	53
0001112-90.2014.5.04.0611	Notificação	13.06.2017	04.08.2017	52
0000277-05.2014.5.04.0611	Penhora	26.06.2017	16.08.2017	51
0000277-05.2014.5.04.0611	Penhora	26.06.2017	16.08.2017	51
0000966-15.2015.5.04.0611	Citação	08.09.2017	27.10.2017	49
0001052-83.2015.5.04.0611	Penhora	20.03.2018	07.05.2018	48
0000417-73.2013.5.04.0611	Penhora	26.06.2017	08.08.2017	43
0013800-65.2006.5.04.0611	Notificação	02.10.2017	14.11.2017	43
0000428-34.2015.5.04.0611	Penhora	23.06.2017	03.08.2017	41
0000880-44.2015.5.04.0611	Penhora	26.06.2017	06.08.2017	41
0000596-36.2015.5.04.0611	Penhora	08.09.2017	17.10.2017	39
0000866-31.2013.5.04.0611	Penhora	10.11.2017	19.12.2017	39

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020941-86.2016.5.04.0611	Mandado	20.07.2017	09.11.2017	112
0020738-27.2016.5.04.0611	Mandado	12.05.2017	28.08.2017	108
0000504-92.2014.5.04.0611	Mandado	19.12.2017	04.04.2018	106
0021153-73.2017.5.04.0611	Mandado	29.11.2017	15.02.2018	78
0020535-65.2016.5.04.0611	Mandado	19.12.2017	01.03.2018	72
0021020-95.2016.5.04.0601	Mandado	13.12.2017	20.02.2018	69
0021021-80.2016.5.04.0601	Mandado	13.12.2017	20.02.2018	69
0020471-11.2016.5.04.0561	Mandado	08.11.2017	08.01.2018	61
0020872-54.2016.5.04.0611	Mandado	10.11.2017	08.01.2018	59
0020241-47.2015.5.04.0611	Mandado	10.10.2017	04.12.2017	55
0020654-26.2016.5.04.0611	Mandado	25.10.2017	19.12.2017	55
0020171-30.2015.5.04.0611	Notificação	06.09.2017	27.10.2017	51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020243-12.2018.5.04.0611	Mandado	10.05.2018	29.06.2018	50
0020517-82.2017.5.04.0781	Mandado	11.12.2017	25.01.2018	45
0020028-41.2015.5.04.0611	Mandado	02.05.2018	14.06.2018	43
0020217-14.2018.5.04.0611	Mandado	08.05.2018	19.06.2018	42
0000696-59.2013.5.04.0611	Mandado	19.12.2017	29.01.2018	41
0000524-49.2015.5.04.0611	Mandado	04.05.2018	14.06.2018	41
0020077-48.2016.5.04.0611	Mandado	04.05.2018	14.06.2018	41
0020885-19.2017.5.04.0611	Notificação	09.11.2017	19.12.2017	40
0020542-57.2016.5.04.0611	Mandado	09.02.2018	21.03.2018	40
0020545-12.2016.5.04.0611	Mandado	09.02.2018	21.03.2018	40
0020287-71.2015.5.04.0664	Mandado	09.03.2018	18.04.2018	40

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26.07.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 26.07.2018, foi constatada a existência de 18 mandados (05 físicos e 13 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000805-73.2013.5.04.0611	611-00029/18	25.05.2018	Penhora	Marla Zeni Rossatto	62
2	0000854-80.2014.5.04.0611	611-00038/18	14.06.2018	Penhora	Charles Bouffleur	42
3	0000854-80.2014.5.04.0611	611-00039/18	14.06.2018	Penhora	Charles Bouffleur	42
4	0000244-78.2015.5.04.0611	611-00042/18	14.06.2018	Penhora	Charles Bouffleur	42
5	0083800-66.2001.5.04.0611	611-00041/18	19.06.2018	Penhora	Marla Zeni Rossatto	37

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000248-18.2015.5.04.0611	14.05.2018	Mandado	Charles Bouffleur	73
2	0020870-84.2016.5.04.0611	15.05.2018	Mandado	Marla Zeni Rossatto	72
3	0020755-79.2016.5.04.0541	29.05.2018	Mandado	Charles Bouffleur	58
4	0021309-95.2016.5.04.0611	04.07.2018	Mandado	Charles Bouffleur	22
5	0021225-94.2016.5.04.0611	04.07.2018	Mandado	Charles Bouffleur	22
6	0020389-53.2018.5.04.0611	04.07.2018	Mandado	Charles Bouffleur	22
7	0020389-53.2018.5.04.0611	04.07.2018	Mandado	Charles Bouffleur	22
8	0020022-29.2018.5.04.0611	10.07.2018	Mandado	Charles Bouffleur	16



9	0020022-29.2018.5.04.0611	10.07.2018	Mandado	Charles Bouffleur	16
10	0021232-07.2016.5.04.0702	16.07.2018	Mandado	Marla Zeni Rossatto	10
11	0020025-52.2016.5.04.0611	16.07.2018	Mandado	Marla Zeni Rossatto	10
12	0020320-44.2018.5.04.0571	16.07.2018	Mandado	Marla Zeni Rossatto	10
13	0020436-27.2018.5.04.0611	16.07.2018	Mandado	Marla Zeni Rossatto	10

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza Titular, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento e cita a reclamada pelo valor remanescente. Havendo parcela líquida na sentença, a liberação do valor ao reclamante é imediata.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 07 (sete) expedientes relativos à Vara do Trabalho de Cruz Alta durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2017	151/2017	0020338-76.2017.5.04.0611	Esclarecimentos sobre designação de audiência
2017	3512/2017	0080400-39.2004.5.04.0611	Demora no andamento do processo – Execução reunida
2017	4332/2017	0000962-46.2013.5.04.0611	Demora no andamento do processo – Expedição de alvará
2018	965/2018	0000290-04.2014.5.04.0611	Demora no andamento do processo – Tramitação prioritária - Cálculos
2018	992/2018	0000841-81.2014.5.04.0611	Demora no andamento do processo – Cálculos de liquidação
2018	1257/2018	0000771-30.2015.5.04.0611 0020022-97.2016.5.04.0611 0020976-46.2016.5.04.0611 0020836-12.2016.5.04.0611	Demora no andamento dos processos – Cálculos de liquidação



		0020985-08.2016.5.04.0611 0020417-89.2016.5.04.0611 0001029-40.2015.5.04.0611 0000847-54.2015.5.04.0611 0020227-29.2016.5.04.0611	
2018	1630/2018	0000487-22.2015.5.04.0611	Demora no andamento do processo - Expedição de alvará

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Cruz Alta em 17.09.2014. Atualmente, 63,67% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 36,33%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há 25 processos na fase de conhecimento.

Segundo informações da Diretora, a Unidade realiza o CLE para tentar reduzir o acervo dos processos físicos.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 2,77% nos últimos doze meses, passando de 3.754 para 3.650 processos. Apesar disso, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 6,98% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.410,16 processos), resultando no 38º melhor índice entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho inferior à média da respectiva faixa processual em **quase todos os indicadores analisados** – sendo a única exceção aquela relativa ao congestionamento na fase de execução.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses é o 6º pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual (52ª posição na faixa), resultado dos baixos índices obtidos nos indicadores relativos aos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (54ª posição na faixa), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (52ª posição na faixa) e ao congestionamento na fase de conhecimento (51ª posição na faixa). É importante, portanto, que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nesses indicadores.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado, permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, a Unidade não obteve bons resultados, e o principal fator para o desempenho abaixo da média foi o elevado saldo de processos pendentes de solução em 30.06.2017 (1.171), o qual era 38,54% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (845,26), combinado com um reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.201), o qual foi inferior em 3,05% à média das unidades similares (1.238,81). Em contrapartida, constata-se que a única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento, o número de processos solucionados foi 23,56% superior ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.06.2018 recuou na comparação com o período anterior.

A fase processual que registrou a maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (acréscimo de 88 processos, o que importou em um aumento de 32,96%).

Com relação ao bom resultado alcançado pela Unidade no congestionamento na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,20% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,70%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,75) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 24º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Quanto aos indicadores de prazo, na Vara do Trabalho de Cruz Alta foi mais moroso o tempo médio do início ao encerramento da execução (54ª posição) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (52ª posição). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de conclusão à prolação da sentença (43ª posição) e ajuizamento ao fim da instrução (49ª posição).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 3** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em



2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%" e de n. 7 "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Na entrevista, a Diretora informou que realiza acompanhamento dos relatórios enviados, corrigindo as pendências dos processos identificados. A Diretora esclareceu que, devido às peculiaridades do lugar em que situada a Jurisdição, há resistência das partes na realização das conciliações.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade pretende iniciar o procedimento de acordo com as novas regras da CLT, com a intimação prévia do exequente para manifestação.

Quanto ao BNDT foram encontrados 6 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação, com o retorno negativo da consulta ao BacenJud e busca por bens através dos sistemas e convênios disponíveis, a retirada é feita no momento em que extinta ou encerrada a execução.

A Unidade realiza reuniões em execução. De acordo com a Diretora, a Unidade conta com a reunião de 60 execuções. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

A Vara do Trabalho de Cruz Alta está com o quadro funcional incompleto, com 10 servidores lotados (lotação autorizada 11 servidores), sendo relevante apontar que ocorreram duas movimentações no período, uma por permuta e outra por remoção.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que se ocupa do atendimento ao balcão e auxilia nos processos físicos (protocolo de petições, juntada de petições, análise dos processos que retornam do TST), não realiza atividades no PJe em razão da impossibilidade de acesso ao sistema. O Assistente de Execução da unidade (FC-4) trabalha diretamente com a Juíza nas sentenças de conhecimento e auxilia a Secretaria apenas na análise de processos de maior complexidade na fase de conhecimento. As minutas de sentenças de execução são elaboradas pelo Assistente da Diretora.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa, todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Quatro servidores realizam tarefas nas fases de liquidação e execução, e três servidores realizam tarefas na fase de conhecimento. Dos quatro servidores que trabalham na fase de execução, três deles realizam a tarefa de expedição e alvará. Em cada fase processual, tem servidor cumprindo tarefas específicas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria), item 8.9.3, lançamentos no InFor e as considerações contidas no item 8.9.4.1 supra.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial, inclusive as consignações em pagamento - exceção feita às ações em que unicamente ente público figura no polo passivo, homologação de acordo extrajudicial (realizam análise preliminar), tutela cautelar antecedente e cobrança de contribuição sindical. A designação das audiências é realizada de forma mista, todos os processos do rito ordinário que entram no sistema são automaticamente direcionados à pauta e os processos do rito sumaríssimo dependem de triagem feita pela Secretaria. A Diretora de Secretaria é a responsável pela triagem das iniciais.

As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica.

A Diretora informou que os autos são conclusos logo após o encerramento da instrução em audiência. O deslocamento dos processos eletrônicos é realizado pela própria secretária de audiência. Quando há prazo para razões finais, os autos aguardam o fim desse prazo na tarefa "cumprimento de providências". Relatou, ainda, que não há designação de audiência exclusivamente para o encerramento da instrução (publicação de sentença). Em regra, não havendo necessidade de produção de provas, o encerramento é feito por despacho. A Diretora disse, ainda, que pretendem incluir mais processos na pauta para as audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução, sempre que verificada a possibilidade de acordo ou quando peticionado pelas partes.

Em regra, os peritos são intimados pelo sistema (painel do perito). Quando há quesitos complementares ou é expedida RPHP, a intimação é feita por e-mail com certificação nos autos.

No período correccionado, foram registrados 07 (sete) expedientes na Ouvidoria, constando de 01 (um) pedido de esclarecimentos sobre designação de audiência e 06 (seis) quanto à demora no andamento de processo.



Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Cruz Alta são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se aos juízes vinculados à Unidade Judiciária que empreendam esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 30.06.2018 indicam tendência de novo descumprimento.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.06.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Itens 8.94 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão do apontamento realizado no **processo nº 0021054-40.2016.5.04.0611**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) **Em razão do que prescreve o Provimento nº 257/2018 da Corregedoria Regional**, sempre que o processo estiver apto para julgamento de acordo com o contexto do caso concreto, realize a conclusão e a movimentação para a tarefa adequada à elaboração da minuta de sentença, como forma de evitar o erro de movimentação identificado no **processo nº 0021054-40.2016.5.04.0611**.
- d) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto ou renove os atos de notificação com as medidas pertinentes a cada caso concreto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos nºs 0021351-47.2016.5.04.0611**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as manifestações das partes em fase de liquidação de sentença, em especial, quando já elaborado cálculos nos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0001078-18.2014.5.04.0611, 0000213-58.2015.5.04.0611, 0020227-29.2016.5.04.0611 e 0000754-91.2015.5.04.0611**;
- f) Em fase de liquidação de sentença, transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de documentos pela reclamada, realize de imediato a conclusão ou o impulso necessário à definição dos cálculos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001084-25.2014.5.04.0611**;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes referentes ao apontamento de medidas necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020134-66.2016.5.04.0611**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e decisões proferidos em fase de execução, em especial, no que se refere à expedição de mandados de citação e mandado para penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0000334-86.2015.5.04.0611**;
- i) Sempre que constatado o resultado negativo de diligência para constrição de bens e valores mediante os convênios e sistemas disponíveis, realize de imediato o impulso processual ou a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020127-74.2016.5.04.0611**;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes referentes ao impulso inicial da fase de execução nos termos do artigo 878 da CLT, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 020810-14.2016.5.04.0611 e 0020349-42.2016.5.04.0611**;
- k) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, a análise das petições que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020867-32.2016.5.04.0611**,
- l) Sempre inicie, com a maior brevidade possível, o efetivo cumprimento das Cartas Precatórias distribuídas à Unidade, em especial, quando pertinentes a diligências de natureza executória, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020166-03.2018.5.04.0611**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que os Juízes **Maristela Bertei Zanetti** e **Vinicius De Paula Löblein** profiram, com maior brevidade possível, as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença, conclusos com data anterior a 27.06.2018.

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 27.06.2018 em relação ao Juiz **Diogo Guerra**.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamado do processo nº 0020989-45.2016.5.04.0611, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 20.11.2017, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração opostos pela reclamada e da decisão que rejeitou o referido incidente processual, no processo nº 0000282-90.2015.5.04.0611.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "*controle de valores*" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **300 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nºs 0000985-55.2014.5.04.0611, 0000610-54.2014.5.04.0611, dentre outros;
- b) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0057900-09.1986.5.04.0611, 0061300-26.1989.5.04.0611, 0020700-07.1982.5.04.0611, 0004500-17.1985.5.04.0611, 0013600-78.1994.5.04.0611, 0055500-51.1988.5.04.0611, 0098900-86.1986.5.04.0611, 0094600-42.1990.5.04.0611, 0045100-36.1992.5.04.0611, 0002900-87.1987.5.04.0611, 0019400-44.1981.5.04.0611, 0046500-31.2005.5.04.0611, 0024900-91.1981.5.04.0611, 0024900-91.1981.5.04.0611, 0004200-15.2009.5.04.0611, dentre outros;
- c) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0001207-45.2012.5.04.0303, 0000985-55.2014.5.04.0611, dentre outras;
- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0001156-12.2014.5.04.0611, 0000484-09.2011.5.04.0611, 0000786-33.2014.5.04.0611, 0000541-85.2015.5.04.0611, 0000517-17.2014.5.04.0571, 0066900-04.1984.5.04.0611, 0000944-88.2014.5.04.0611, 0000614-57.2015.5.04.0611, 0000587-11.2014.5.04.0611, 0000027-35.2015.5.04.0611, 0000790-41.2012.5.04.0611, 0000328-16.2014.5.04.0611, 0000101-89.2015.5.04.0611, 0000585-75.2013.5.04.0611, 0000696-88.2015.5.04.0611, 0000829-33.2015.5.04.0611, 0000970-23.2013.5.04.0611, 0000702-32.2014.5.04.0611, 0020100-09.2007.5.04.0611, 0000129-57.2015.5.04.0611, dentre outros;
- e) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0000505-77.2014.5.04.0611, 0000422-03.2010.5.04.0611, 0000699-43.2015.5.04.0611, 0000775-67.2015.5.04.0611, 0001037-51.2014.5.04.0611, 0074300-92.2009.5.04.0611, 0000904-09.2014.5.04.0611, 0000719-68.2014.5.04.0611, 0000139-04.2015.5.04.0611, 0000845-21.2014.5.04.0611, 0000636-52.2014.5.04.0611, 0001267-93.2014.5.04.0611, 0000969-04.2014.5.04.0611, 0000303-03.2014.5.04.0611, 0000202-29.2015.5.04.0611, 0001063-83.2013.5.04.0611, 0068100-16.2002.5.04.0611, 0001042-73.2014.5.04.0611, 0000275-69.2013.5.04.0611, 0000897-17.2014.5.04.0611, 0000254-59.2014.5.04.0611, 0036000-32.2007.5.04.0611, 0000291-52.2015.5.04.0611, 0104800-45.1989.5.04.0611, 0001122-71.2013.5.04.0611, 0001086-97.2011.5.04.0611, dentre outras.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Verifique a tarefa “*Concluso ao magistrado - O MARIO - Embargos de Terceiro*” com a finalidade de realizar a efetiva conclusão dos autos eletrônicos que apresentem pendência nesse sentido;
- b) Verifique a tarefa “*Concluso ao magistrado - Liq - Mario Impugnação ao cálculo*” com a finalidade de realizar a efetiva conclusão dos autos eletrônicos que apresentem pendência nesse sentido;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0001084-25.2014.5.04.0611**;
- d) Realize a conclusão ou impulso processual adequado ao cumprimento da **carta precatória - processo nº 0020166-03.2018.5.04.061**.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) eleja o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- h) priorize o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- j) repare a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Maristela Bertei Zanetti, a Diretora de Secretaria, Fernanda Taborda Maier Silva e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cruz Alta no dia 14.08.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maristela Bertei Zanetti, pela Diretora de Secretaria, Fernanda Taborda Maier Silva e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional